

Tipo de serviço:	<input type="checkbox"/> Autocarros transfronteiriços Hong Kong - Macau (serviço periódico)	<input type="checkbox"/> Veículos de aluguer de transporte transfronteiriço Hong Kong - Macau (serviço aperiódico)	
	<input type="checkbox"/> Autocarros shuttle do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	<input type="checkbox"/> Autocarros de transferência intermodal do Aeroporto Internacional de Hong Kong	
Assunto do requerimento:	<input type="checkbox"/> Nova inscrição	<input type="checkbox"/> Substituição de motorista	
Quota à qual pertence:	<input type="checkbox"/> Quota de Macau	<input type="checkbox"/> Quota de Hong Kong	<input type="checkbox"/> N / A

Parte I: Informação da sociedade

- Denominação da sociedade de Macau: _____ N.º do registo comercial de Macau: _____
- Denominação da sociedade de Hong Kong / Nome do(a) requerente de Hong Kong: _____

- Endereço de contacto de Macau^(Nota 1): _____
- Pessoa de contacto: _____ Telefone^(Nota 1): (+ _____) _____ e-mail ^(Nota 1): _____

Nota 1: Deve-se verificar se estão correctos o endereço, o n.º de telefone e o e-mail, para que a DSAT possa contactar com a vossa empresa no futuro. Em caso de alterações, deve-se informar a DSAT com a maior brevidade possível.

Parte II: Nova inscrição ou substituição de motorista

N.º de matrícula de veículo de Macau	N.º de matrícula de veículo de Hong Kong	Motorista actual (Se se trata do registo de motorista pela primeira vez, não é necessário preencher esta coluna)		Novo motorista			
		Nome em chinês	N.º do documento de identificação	Nome em chinês	N.º do documento de identificação	Sexo	Nacionalidade

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

- Os dados apresentados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) da Região Administrativa Especial de Macau. Caso a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) encontre dúvidas durante a apreciação de documentos, as informações podem ser remetidas às entidades competentes para verificação ou consulta. O requerente goza, nos termos da lei, dos direitos de informação, acesso, rectificação e oposição, devendo, no exercício desses direitos, apresentá-los, por escrito, à DSAT. Antes de apresentar quaisquer dados pessoais à DSAT, o requerente deve obter o consentimento do titular dos dados e prestar-lhe as informações previstas no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).
- Para efeitos de tratamento do requerimento, a DSAT e as respectivas autoridades administrativas (incluindo as do Interior da China, Hong Kong e Macau) podem, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), prestar, trocar, confirmar e utilizar, por qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, os dados pessoais dos interessados, nomeadamente os do veículo, do proprietário e do motorista.

Observações

- O requerimento de nova inscrição ou de substituição de motorista deve estar em conformidade com os requisitos previstos, sob pena de não ser deferido.
- Dado que a estrutura principal da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau (adiante designada por “Ponte”) se situa em águas do Interior da China, todos os veículos transfronteiriços que utilizem a Ponte passam pela zona territorial do Interior da China. A pedido das autoridades do Interior da China, todos os utilizadores da Ponte que se desloquem entre Hong Kong e Macau são obrigados a fornecer informações relativas ao veículo, ao proprietário e ao motorista ao Departamento do Posto Fronteiriço de Zhuhai para efeitos de arquivamento de dados, sendo a sua circulação na Ponte proibida caso as informações apresentadas não sejam aceites pelas autoridades do Interior da China, mesmo ter apresentado o requerimento.
- O requerimento deve ser assinado pelo(a) representante da sociedade de Macau, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identificação válido, e carimbado com carimbo oficial da sociedade.
- É obrigatório adquirir para o veículo os seguros previstos nas respectivas legislações do Interior da China, Hong Kong e Macau, bem como acompanhar as apólices e as cartas de condução válidas das três regiões durante a condução.
- Cada autocarro/veículo de aluguer transfronteiriço Hong Kong-Macau é destinado até três motoristas nomeados.
- Durante o período de requerimento de substituição de condutores, todos os motoristas, incluindo os actuais e os novos, não podem conduzir veículos na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.**
- Os veículos e os motoristas nomeados devem cumprir as normas de Hong Kong e de Macau relevantes. A par disso, como a estrutura principal da Ponte se situa em área sob domínio jurisdicional do Interior da China, é obrigatório cumprir as leis do Interior da China durante a passagem.
- A DSAT notificará, por carta, o resultado do presente requerimento, juntamente com as fotocópias dos documentos de identificação de todos os novos motoristas, aos Serviços de Alfândega de Macau.

Parte III: Declaração

Para os devidos efeitos declaro que:

- Todos os dados entregues são verídicos; caso contrário, haverá possibilidade de responsabilização criminal;
- Ter conhecimento de que a submissão dos dados requeridos não significa que os veículos e condutores relevantes possam circular de imediato na Ponte entre Hong Kong e Macau, necessitando, ainda, de tratar das formalidades exigidas por cada região.
- Ter conhecimento e concordar com a “Declaração de Recolha de Dados Pessoais” e as “Notas Importantes” constantes do presente requerimento.

Assinatura do representante

Nome e cargo:

legal da sociedade de

(Preencha com

Macau: _____

letra legível) _____

(Assine conforme a assinatura constante do documento de identificação válido)

Carimbo da sociedade: _____

Data: _____

PARA USO DA SUBUNIDADE

N.º de aprovação: _____		Nota: _____	
Preencher os requisitos <input type="checkbox"/>	Não preencher os requisitos <input type="checkbox"/>	Verificador: _____	Data: _____